

2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ITAPEVA – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do requerido **FRANCISCO BUENO DOS SANTOS** inscrito no CPF sob nº 734.128.059-04, **e demais interessados**. O **DR. DANIEL TORRES DOS REIS**, MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Itapeva - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução de Título Extrajudicial** - em que **OURO SAFRA S/A** move em face do referido requerido – Processo nº **1006067-90.2024.8.26.0270** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 02/10/2026 a partir das 14:25h, e encerramento no dia 08/10/2026 às 14:25h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 29/10/2026 às 14:25h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apreendido estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

LOCAL DO BEM: Fazenda Pirituba, S/Nº, Final do Bairro Agrovila IV, Itapeva/SP. Foi nomeado **fiel depositário** do bem o Sr. Francisco Bueno dos Santos, quando da penhora.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

RELAÇÃO DOS BENS:

LOTE 01) Um veículo marca GM/Chevrolet, modelo Corsa GL, ano de fabricação 1996, ano modelo 1996, combustível gasolina, cor vermelha, Placa CES6981, Renavam 00653055773. **Consta** no **Auto de Avaliação** do **Evento 59**, realizado pelo Oficial de Justiça em 19/02/2026, que o veículo encontra-se em funcionamento e regular estado de conservação.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Itapeva/SP, no proc. nº 5000248-29.2024.4.03.6139, em 11/02/2025; PENHORA, expedida nestes autos, em 06/11/2025; Licenciamento: Exercício 2026. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 17/08/2026, não foram constatados débitos.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

LOTE 02) Um veículo marca I/GM/Chevrolet, modelo Agile LTZ, ano de fabricação 2012, ano modelo 2013, combustível álcool/gasolina, cor vermelha, Placa OTM8J70, Renavam 00503139769. **Consta** no **Auto de Avaliação** do **Evento 59**, realizado pelo Oficial de Justiça em 19/02/2026, que o veículo encontra-se em funcionamento e regular estado de conservação.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: IPVA (R\$ 3.432,35); Licenciamento (R\$ 444,29); Restrição Administrativa: Sinistro/Recuperado; Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Itapeva/SP, no proc. nº 5000248-29.2024.4.03.6139, em 11/02/2025; PENHORA, expedida nestes autos, em 06/11/2025; Licenciamento: Exercício 2023. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 17/08/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 4.050,72 (quatro mil, cinquenta reais e setenta e dois centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DÉBITO EXEQUENDO: Consta em **Evento 01**, o débito exequendo no valor de **R\$ 199.596,67** (cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), atualizado em 25/10/2024.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Itapeva/SP, 21 de Agosto de 2026.

DR. DANIEL TORRES DOS REIS

MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Itapeva - SP